



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100  
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP  
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº  
Enc.

**LEI MUNICIPAL DE Nº1. 504 DE 09 DE MAIO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIOS E CONTRATOS”.**

**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS**, Prefeita Municipal de São Jose da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

**ARTIGO 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para a construção de duas creches para atendimento a 150 (cento e cinquenta) crianças, na faixa etária de 0 a 4 anos no Bairro Vila Maria, e Alto da Juventude, pelo Programa "Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil" PAEM/Educação Infantil.

**ARTIGO 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista Em 09 de Maio de 2014

**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100  
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP  
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Ofício nº15/2013  
São José da Bela Vista 16/05/2014

Folha nº \_\_\_\_\_  
Enc. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
PROTOCOLO N.º 49  
ENTRADA 16/05/2014  
PROCURAR: [Assinatura]  
ENC. PROTOCOLO

**Senhor presidente:**

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.504 de 09/05/2014 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ao Exmo.Sr.

**VICENTE DE PAULA MASSINO**  
MD.Presidente da Câmara Municipal de  
São José da Bela Vista-SP